



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1292/2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENGENHEIRO (A) AGRÔNOMO (A).

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um/uma) Engenheiro (a) Agrônomo (a) para desempenhar atividades junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2.º O período da contratação será de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por mais 04 (quatro) meses, período esse limitado ao total do prazo de afastamentos legais da titular.

Art. 3.º A carga horária e as atribuições, bem como a remuneração a ser atribuída ao contratado (a) serão equivalentes ao Nível Inicial previsto para o cargo na Lei Municipal 1103/2011, que estabelece o Plano de Carreira do Servidor Público Municipal.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
09 DE SETEMBRO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal